



PACTO PELA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Termo de compromisso firmado pelos candidatos ao cargo de Prefeito Municipal de Macaé/RJ nas eleições do ano de 2024.

Considerando que a infância é a principal fase da vida do ser humano, e que é decisiva para formar seres humanos saudáveis, produtivos e participantes da sociedade, sendo que o que se vive na infância — especialmente na primeira infância, do zero aos seis anos de vida, incluindo gestação — tem impacto para toda a vida;

Considerando que com ações de apoio à infância e juventude podemos contribuir para diminuir as desigualdades, quebrar os ciclos de pobreza e aumentar a escolaridade, diminuir a violência, e melhorar significativamente a qualidade de vida de toda a população;

Considerando que a Constituição Federal do Brasil de 1988, no art. 227, fixou a corresponsabilidade da família, da sociedade e do estado em assegurar, com absoluta prioridade, à criança, ao adolescente e ao jovem, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando o disposto na lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que consagra, no art. 88, inciso I, como uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos infanto-juvenis, a municipalização, devendo tal política ser executada mediante garantia de prioridade, que abrange, nos termos do art. 49, parágrafo único: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e a destinação privilegiado de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

Considerando que a lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, estabelece a corresponsabilidade dos entes federativos, incluindo os municípios, relativamente à promoção de políticas públicas focadas na proteção e no cuidado da criança, na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis anos), em seus contextos social, familiar e comunitário, sobretudo em cenários de risco ao seu pleno e saudável desenvolvimento;

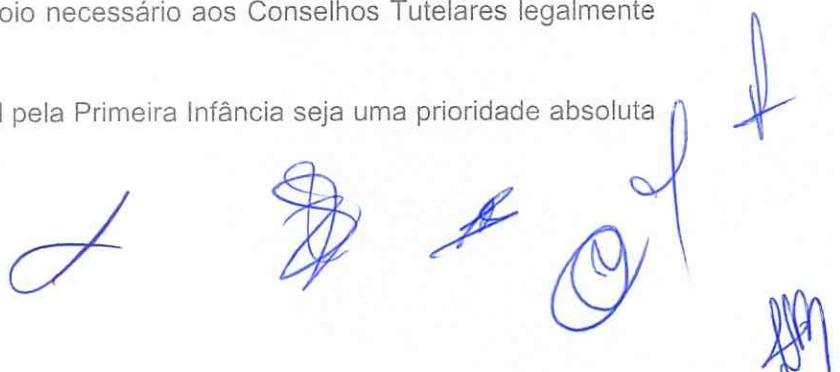
Considerando que o gestor municipal é responsável pela administração dos recursos orçamentários necessários ao desenvolvimento da política municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade aos preceitos constitucionais e legais que regem a matéria;

Considerando a relevância do engajamento dos candidatos ao cargo de prefeito de Macaé-RJ, nas eleições/2024, relativamente ao fortalecimento das políticas públicas,

mediante absoluta prioridade, destinadas ao atendimento da população infanto—juvenil de nossa cidade;

Eu, candidato/a prefeito/a do município de Macaé-RJ, nas eleições municipais do ano de 2024, para a gestão de 2025 a 2028, assumo o COMPROMISSO pessoal quanto aos seguintes pontos, que contêm providências que são essenciais ao aprimoramento da garantia dos direitos das crianças e adolescentes macaenses:

1. Garantir que toda a gestante tenha um pré-natal adequado e de qualidade, com pelo menos sete consultas;
2. Garantir que toda gestante tenha a certeza de ter uma unidade hospitalar para ter seu bebê, além de um parto seguro com profissionais capacitados, de qualidade e humanizado;
3. Garantir que toda criança tenha acesso a imunização completa em unidades de saúde próxima à sua residência;
4. Garantir que toda criança e adolescente tenha acesso à saúde de qualidade em unidades de saúde próxima à sua residência;
5. Implementar, progressivamente, creches para crianças de 0 a 3 anos, em todo o município, garantindo o acesso à educação às crianças desta faixa etária e possibilitando que seus pais ou responsáveis legais possam trabalhar;
6. Garantir que toda criança de 4 e 5 anos tenha acesso à pré-escola de qualidade perto de sua residência;
7. Garantir que toda criança e adolescente tenha um transporte escolar seguro e de qualidade, quando precisar, para ir às unidades escolares.
8. Garantir Atendimento Educacional Especializado na rede pública municipal para alunos com deficiência; alunos com transtornos globais do desenvolvimento, incluindo alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e alunos com altas habilidades/superdotação;
9. Aprovar a Política Municipal de Educação Especial, com perspectiva inclusiva, garantindo a sua efetiva implementação;
10. Garantir o fortalecimento e apoio necessário ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente existente;
11. Garantir o fortalecimento e apoio necessário aos Conselhos Tutelares legalmente constituídos;
12. Garantir que o Plano Municipal pela Primeira Infância seja uma prioridade absoluta na sua implementação;





13. Implementar políticas públicas municipais visando a permanência de crianças e adolescentes junto às suas famílias, buscando evitar, ao máximo, a sua institucionalização;
14. Garantir a manutenção do Serviço de Família Acolhedora, com qualificação das famílias selecionadas e estruturação física e de recursos humanos do Serviço;
15. Garantir a permanente estruturação e a disponibilização de recursos humanos suficientes às entidades de acolhimento institucional geridas pelo Município (CEMAIAs);
16. Fortalecer e ampliar as estruturas e serviços municipais direcionados aos cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes diagnosticadas com transtornos mentais graves e persistentes, inclusive decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
17. Promover a criação da U.A.I- Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil, assim estabelecendo um espaço de tratamento e acolhimento para os adolescentes usuários de drogas;
18. Garantir a inclusão social e acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência, e atendimento de suas necessidades gerais de saúde e específicas de tratamento, habilitação e reabilitação;
19. Promover melhorias no CREAS, propiciando estrutura física e disponibilizando recursos humanos suficientes para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto por adolescentes autores de atos infracionais;
20. Promover o protagonismo infanto—juvenil, garantindo a participação espontânea, autônoma e consciente de crianças e adolescentes nos processos de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas municipais versando sobre os seus direitos;
21. Garantir um orçamento municipal adequado para as políticas públicas, com o objetivo de cumprir os compromissos aqui assumidos;

E, por assim me comprometer com a infância e juventude, conto com a participação ativa dos conselhos, comitês, câmara de vereadores, sociedade e famílias do meu município, para acompanhar comigo e fazer cobranças pela execução adequada das ações e políticas públicas, para que todas as gestantes, crianças e adolescentes tenham seus direitos garantidos.

Macaé, setembro de 2024.



Aluizio dos Santos Junior

Candidato a Prefeito

Danilo Funke Leme

Candidato a Prefeito

Fábio Pereira Passos

Candidato a Prefeito

Felicio Laterça de Almeida

Candidato a Prefeito

Welberth Porto de Rezende

Candidato a Prefeito

Lucas Fernandes Bernardes

Promotor de Justiça

1ª PJIJ-Macaé

Fernanda Mattiolo Vieira Bastos

Promotora de Justiça

2ª PJIJ-Macaé

Leandro da Silva
Presidente do CMDDCA

Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria
CMDDCA